

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001.2501.2023.INEX01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12280005/2023

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL.
CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações ulteriores, com fulcro no Art. 25, II, consubstanciando o Art. 13, Inciso V, bem como nas condições estabelecidas na proposta constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010499/2021 e pelas convenções estabelecidas neste contrato

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto dar amparo legal para a contratação de empresa especializada nos serviços de Banco de Preços, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata/AL em conformidade com este Termo Contratual, o Termo de Referência e principalmente com proposta de prestação de serviços apresentada detalhadamente pelo CONTRATADO.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo deste Contrato é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO

O CONTRATADO receberá a importância R\$ 11.580,00 (Onze Mil, quinhentos e oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.



NOTIFICAÇÃO N ° 01/PE 43/2023

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO e PREGÃO	
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 43/2023	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
Empresa: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA , CNPJ: 28.641.927/0001-20, Inc. Est. 247.40392-0, endereço: Rua Tibúrcio Nemesio, 21 Centro – Viçosa – AL CEP: 57700-000 Fone (s): (82) - 3283-1943 / (82) - 99903-9472 E-mail: g7-nascimento2017@hotmail.com, neste ato representando por : Igor Marques do Nascimento , brasileiro, solteiro, empresário, Rg nº 3595855-2 SESP/AL, CPF nº:088.722.394-00	
Processo Licitatório: 10200003/2023	
Pregão Eletrônico nº: 43/2023	
LAVRATURA	
Data: 26/01/2024	

- 1- Conforme previsto em Edital do citado pregão eletrônico, a empresa não se manifestou a respeito da assinatura da Ata, e-mail encaminhado no dia 05 de janeiro de 2024, reiterado e-mail, dando ciência do descumprimento, previsto em Edital no dia 12 de janeiro de 2024, não houve manifestação da empresa.
- 2- Estando previsto em Edital **bem como**, em suas cláusulas, a seguir:

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Pref. Mun. de Boca da Mata
Marina Juliana da Mota Bastos
Gestora de Contratos e Convênios



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Gestão de Contratos e Convênios

14.3-O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 3- Até a presente data, não houve manifesto da empresa e não apresentou qualquer razão que justifique a não assinatura da Ata, estando com seu atraso exacerbado, considerando o aguardo pelo dobro do período.
- 4- Isto posto, não resta dúvidas que a empresa desidiosa responderá pela não observância das regras contidas no Edital e estará sujeita às penalidades, obviamente que dentro da legalidade e observado o devido processo legal. Entretanto, Ocorre que a pretensão administrativa restou-se fracassada, todo processo licitatório emana de uma necessidade e a não assinatura da Ata de Registro, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública. Por conseguinte, consoante dispõe o instrumento convocatório será convocado o remanescente estando a empresa desclassificada do procedimento.
- 5- Informamos ainda, que esta notificação está sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL que segue apensado.



MARIA JULIANA DA MOTA BASTOS
Gestora de Contratos e Convênios

Pref. Mun. de Boca da Mata
Maria Juliana da Mota Bastos
Gestora de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
PROTOCOLO: 01260003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL, PARA AS CRECHES MARIA NASARE DA SILVA E CRECHE PASTOR JOSE ANTUNES DA SILVA.

As cotações/orçamentos **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: **compraspmbm2022@gmail.com** ou in loco. Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias. Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento.

Boca da Mata/AL, 26/01/2024.

Ednelson Araújo da Silva.
Chefe do Setor de Compras.



Prefeitura de
BOCA DA MATA
DIÁRIO OFICIAL